



**PORTARIA Nº 590/2017**

**“Concede Abono de Permanência a Servidora.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede abono de Permanência a Servidora Pública Municipal **Gilvane Alice Haupenthal**, o abono será no valor equivalente ao da contribuição efetivamente descontada da Servidora ou recolhida por esta, relativamente a cada competência, de acordo com o § 2º do art. 50 da Lei Municipal Complementar 001/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2017.

Chapada RS, 20 de outubro de 2017, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer  
Secretário da Administração